

PORTARIA INEA/DIRRAM Nº 68 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

Contrato	Empresa	Gestor	Fiscal 1	Fiscal 2	Suplente do Gestor	Suplente da Fiscalização
40/2022	SANER ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	Taise Grazielle da Silva Batista, Assessor I, ID Funcional Nº 5127487-6	Rosane Nogueira Marques, Chefe de Serviço, ID Funcional Nº 4431560-0	Fabio Oliveira da Silva, Assessor I, ID Funcional Nº 5122349-0	Rosane Nogueira Marques, Chefe de Serviço, ID Funcional Nº 4431560-0	Elisa Batista Fernandes, Assessor III, ID Funcional Nº 5139451-0

Art. 2º - O gestor do contrato, os fiscais e suplentes deverão observar o cumprimento do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2023

SEBASTIÃO BRUNO
Diretor de Recuperação Ambiental

PORTARIA INEA/DIRRAM Nº 67 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

ALTERA COMISSÃO PARA A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO INEA Nº 24/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 23, inciso II do Decreto n. 46.619 de 02 de abril de 2019;

CONSIDERANDO:

- o Art. 6º do Decreto nº 45.600 de 2016, que determina a publicação da Comissão de Fiscalização no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

- o expresso no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

- o contido no art. 67 e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representante da Administração Pública, especialmente designado;

- o disposto no art. 1º na Resolução INEA Nº 137, de 01 de março de 2016, o qual estabelece que cada contrato e instrumento congêneres celebrado no âmbito do INEA será acompanhado e fiscalizado por uma comissão de fiscalização, composta por um Gestor de Contrato e por Fiscais de Contrato, ambos designados por ato do (a) Diretor (a) da área requisitante; e

- o constante dos autos do Processo nº SEI-E-07/002.1171/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os membros das Comissões de Gestão e Fiscalização referentes aos Contratos relacionados passando ter a composição nos termos abaixo:

PORTARIA INEA/DIRRAM Nº 67 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

Contrato	Empresa	Gestor	Fiscal 1	Fiscal 2	Suplente do Gestor	Suplente da Fiscalização
24/2019	COHIDRO CONSULTORIA ESTUDOS E PROJETOS LTDA	Fabio Oliveira da Silva, Gerente, ID Funcional Nº 5122349-0	Rosane Nogueira Marques, Chefe de Serviço, ID Funcional Nº 4431560-0	Taise Grazielle da Silva Batista, Assessor I, ID Funcional Nº 5127487-6	Rosane Nogueira Marques, Chefe de Serviço, ID Funcional Nº 4431560-0	Elisa Batista Fernandes, Assessor III, ID Funcional Nº 5139451-0

Art. 2º - O gestor do contrato, os fiscais e suplentes deverão observar o cumprimento do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2023

SEBASTIÃO BRUNO
Diretor de Recuperação Ambiental

Id: 2509910

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 18.09.2022

PROCESSO Nº SEI-020007/004621/2023 - Marly dos Santos, matrícula nº 257.397-0. **CONCEDO** o Auxílio Funeral.

Id: 2509818

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
DE 18.09.2023

PROCESSO Nº SEI-020007/004568/2023 - **AUTORIZO** a inclusão do produto RESIL (CDSV/RJ nº 2081) no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários, requerido pela empresa TECNOMYL BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ 05280269000192, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da Lei nº 6.441/2013.

PROCESSO Nº SEI-020007/004505/2023 - **AUTORIZO** a inclusão do produto LIVENKO 500 SC (CDSV/RJ nº 2080) no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários, requerido pela empresa CROPChem, CNPJ 03625679000100, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da Lei nº 6.441/2013.

PROCESSO Nº SEI-020007/004506/2023 - **AUTORIZO** a inclusão do produto BOKSIA 300 WG (CDSV/RJ nº 2079) no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários, requerido pela empresa CROPChem, CNPJ 03625679000100, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da Lei nº 6.441/2013.

PROCESSO Nº SEI-020007/000986/2023 - **AUTORIZO** a inclusão do produto CYPRESS 400 EC (CDSV/RJ nº 2082) no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários, requerido pela empresa SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA, CNPJ 60744463000190, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da Lei nº 6.441/2013.

PROCESSO Nº SEI-020007/004509/2023- **AUTORIZO** a inclusão do produto DEFLEXO (CDSV/RJ nº 2078) no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários requerido pela empresa TRADECORP DO BRASIL, CNPJ 04997059000157, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da Lei nº 6.441/2013.

Id: 2509810

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA COORDENADORA
DE 18.09.2023

PROCESSO Nº SEI-E-02/00366/1991 - Fidelis Augusto Maia de Azevedo, Médico Veterinário, ID. Funcional nº 19340125 - **CONCEDO** 15 (quinze) meses de licença prêmio, relativa ao período base de 16/08/1997 à 15/08/2002, de 16/08/2002 à 15/08/2007, de 16/08/2007 à 15/08/2012, de 16/08/2012 à 15/08/2017 e de 16/08/2017 à 15/08/2022, nos termos do art. 129, do Decreto nº 2.479 de 08/03/1979.

Id: 2509899



Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FUNARJ Nº 1209 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DO ACORDO CELEBRADO PELA FUNARJ/RJ.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ/RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto de 02/02/2023, publicado no D.O de 03/02/2023, às fls 04;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração, nos arts.67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e no art. 239 da Lei Estadual nº 287 de 04/12/1979.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores WALDEZ VIEIRA SOARES, ID. Funcional nº 5140437-0; MARCOS ANTONIO ARAUJO, ID. Funcional nº 5087972-3 e SILVIO CESAR MOREIRA DOS SANTOS, ID. Funcional nº 2880361-2, como fiscais e suplentes, respectivamente, para atuarem na fiscalização do Contrato nº 180021/0081/2023, Processo nº SEI-180002/000637/2023, que tem por objeto a aquisição de duto de ar condicionado com fornecimento de serviços de instalação.

Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 05/09/2023.

Rio de Janeiro, 06 de setembro de 2023

JACKSON DE OLIVEIRA EMERICK
Presidente

Id: 2509929

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 05/07/2023

PROCESSO Nº SEI-180002/001260/2022 - Considerando o parecer da Assessoria Jurídica da FUNARJ, doc. nº 51287474. **DECIDO** pela aplicação das seguintes sanções a empresa Frigilance Serviços de Eletricidade e Refrigeração Ltda, CNPJ nº 37.345.757/0001-27: (i) a aplicação da pena de advertência com fulcro na alínea 'a' do parágrafo segundo c/c com a alínea 'b' do parágrafo sexto da cláusula décima terceira e artigos 78, I c/c 87, I da Lei nº 8.666/93, em razão da inexecução total do ajuste; e (ii) a rescisão unilateral do contrato nº 180021/160/2022, com fulcro na inexecução parcial do pacto, como estabelecem a cláusula décima segunda e o inciso I do artigo 78 c/c inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

Id: 2509880

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 18/09/2023

PROCESSO Nº SEI-180002/001419/2023 - **AUTORIZO** a realização da despesa com base no art. 25, III da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, referente a prestação de serviços artísticos de (02) apresentações de show musical pelo artista Johnny Hooker no projeto "Fim de Tarde", no Teatro João Caetano e no Imperator, tendo como favorecida a empresa FANZINE LTDA , CNPJ nº 69.963.734/0001-72, despesa no valor R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) referente a apresentação no Teatro João Caetano que ocorrerá à conta do Programa de Trabalho 1541.13.392.0465.8214 - Produções Culturais nos Teatros da FUNARJ, Natureza de Despesa nº 3390.39.27, Fonte de Recurso 1.500.100 e R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) referente a apresentação no Imperator, que correrá à conta do Programa de Trabalho 1501.13.392.0465.8193 - Promoção e Difusão Cultural, Natureza de Despesa 3390.39.27, Fonte de Recurso 1.500.100, totalizando o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). **RATIFICO** a despesa autorizada com base no Art.25 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, nos termos do art. 26 do mesmo dispositivo.

Id: 2509903

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA CHEFE
DE 18.09.2023

PROCESSO Nº SEI-E-18/450.093/1993 - Maria Inês Pedroza, Identidade Funcional nº 2878451-0. **CONCEDO** 03 (três) meses de licença especial relativa ao período-base de 03/06/2016 a 02/06/2021.

Id: 2509900

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DA CHEFE
DE 18.09.2023

PROCESSO Nº SEI-E-18/450.383/1992 - Marcos Girão Menescal, Identidade Funcional 2877190-7. **CONCEDO** 03 (três) meses de licença especial relativa ao período-base de 08/05/2012 a 07/05/2017.

PROCESSO Nº SEI-E-18/450.383/1992 - Marcos Girão Menescal, Identidade Funcional 2877190-7. **CONCEDO** 03 (três) meses de licença especial relativa ao período-base de 08/05/2017 a 07/05/2022.

Id: 2510055

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEDSODH/ SUBGOGE Nº 063
DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

DESIGNA GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO Nº 027/2023.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, tendo por base o disposto do art. 58, inciso III e art. 67, caput, da Lei nº 8.666/93, e o Decreto nº 45.600 de 16/03/2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Gestor e os Fiscais do Contrato 027/2023, celebrado com a empresa Prime Consultoria e Assesoria Empresarial Ltda, que tem como objeto a prestação de serviços de gestão do abastecimento e fornecimento de combustíveis, através da Ata de Registro de Preços 0006/2023/210100-01, resultante do PERP 01/2023 da SEDPLAG, Processo Administrativo nº SEI-120001/007249/2022, da qual esta SEDSODH figura como participante, com fundamento no Processo Administrativo nº Sei-310003/003003/2023, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

GESTOR DO CONTRATO
Leonardo da Silva de Souza- ID Funcional: 5098021-1;

FISCAIS DO CONTRATO
Odilon da Hora Barbosa- ID Funcional 4275215-9;
Robson Fernandes Ferreira- ID Funcional: 5076682-1;
Cristina da Conceição Vieira Alves - ID Funcional: 5098636-8.

Art. 2º - O Fiscal terá incumbência de controlar, fiscalizar e atestar os serviços mensalmente e apresentar relatório sobre a qualidade e a regularidade do serviço, em observância ao instrumento contratual.

Parágrafo Único - Cópia do relatório pelo Fiscal, com ciência do Titular da área responsável pelo contrato, deverá ser enviada para Coordenação de Contratos, para integração do processo administrativo afim.

Art. 3º - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2023

JOSÉ CARLOS COSTA SIMONIN
Subsecretário de Estado de Governança e Gestão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Id: 2509710